



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 018, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR. PARA VIABILIZAR O VÍDEO MONITORAMENTO A COMUNIDADE LOCAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

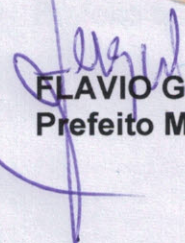
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Rio dos Índios, autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigado Militar para viabilizar o vide monitoramento da comunidade Riodiense, conforme minuta do Termo de Cooperação anexo, que é parte integrante da presente Lei

Art. 2º - O Termo de Convênio a ser firmado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação da súmula no Diário oficial do Estado (DOEI).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária concernente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

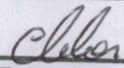
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quatro dias do mês de março de 2024.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 056/2024

PROTOCOLADO

Em 25 / 03 / 2024


Ass. Responsável

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Exposição de Motivos:

Prezado Presidente:

Ilustres Vereadores:


Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar projeto de lei que trata de a autorização legislativa firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigado Militar para viabilizar o vide monitoramento da comunidade Riodiense.

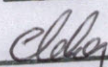
Tal projeto de lei que ora encaminhamos para conhecimento dos nobres edis, deveria ter sido feito em outros tempos, já que no município de Rio dos Índios, possui câmeras de Vídeo Monitoramento, onde as imagens estão internamente nas dependências da Prefeitura, é de interesse do município firmar o convenio com o estado do Rio grande do Sul, através da secretaria da Segurança Pública, para a Brigada militar, ter acesso as imagens e dessa forma fazer um trabalho de prevenção ao crime Municipal.

Para Vossa Consideração, os órgãos de segurança pública que tem o dever de proteção, são quem realmente devem ter o acesso das câmeras de vídeo monitoramento, para que dessa forma, possam planejar no trabalho de prevenção e até mesmo de punição para os prováveis delitos que eventualmente acontecerão.

Assim, ciente de Vossa Consideração, solicito a apreciação e a aprovação do presente projeto de lei, com urgência.

Atenciosamente,


FLAVIO GOLIM
Prefeito Municipal

DOC N° 056/2024
PROTOCOLADO
Em 25/03/2024

Ass. Responsável